



Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ: 13.234.349/0001-30



LEI MUNICIPAL Nº 303/2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a denominação da Creche Pré-Escola - Tipo 1, localizada na sede do Município, que passará a se chamar CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRO ALTO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU** e ele **SANCIONA** e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**, a nova unidade Creche Pré-Escola – Tipo 1, integrante do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância), localizada na sede do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Barro Alto/BA, 26 de março de 2026.

Evilázio Joaquim de Oliveira
Prefeito

Avenida Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, CEP: 44.895-000, Barro Alto/BA.

www.barroalto.ba.gov.br